



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **LEI Nº 2.385**

(Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal)

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir relacionadas, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 478.750,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|        |                 |                                        |                   |                |
|--------|-----------------|----------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:  | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA                           |                   |                |
| U.O.:  | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                  |                   |                |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                              | Func. Program.:   | Valor          |
|        | 3.3.90.39-02    | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.302.0107-2.136 | R\$ 170.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 312.0000                  |                   |                |

|        |                 |                                       |                   |                |
|--------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:  | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                     |                   |                |
| U.O.:  | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |                |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor          |
|        | 4.4.90.52-05    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 15.452.0109-2.141 | R\$ 238.750,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 110.0000                 |                   |                |

|        |                 |                                       |                   |               |
|--------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.09.02        | SEÇÃO DE OBRAS                        |                   |               |
| U.O.:  | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
|        | 3.3.90.30-02    | MATERIAL DE CONSUMO                   | 15.452.0109-2.143 | R\$ 70.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 110.0000                 |                   |               |

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, para fins de atendimento de despesas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo;

§ 2º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Serviços, para fins de atendimento de despesas com a aquisição de uma Retroescavadeira, com recursos provenientes do Governo Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 3º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Obras, para fins de atendimento de despesas com a aquisição de cascalho basáltico para colocação na Estrada Rural SCP-020, com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), decorrente das transferências de recursos estaduais do Fundo Estadual da Saúde – Secretaria da Saúde, para enfrentamento do COVID-19, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), decorrente da transferência de recurso federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), decorrente de transferência de recurso estadual da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.118.371,86 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|        |                 |                                      |                   |               |
|--------|-----------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.01.05        | DEPARTAMENTO JURÍDICO                |                   |               |
| U.O.:  | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO                 |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                            | Func. Program.:   | Valor         |
| 016    | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA | 04.125.0105-2.131 | R\$ 30.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 110.0000                |                   |               |

|        |                 |                       |                   |               |
|--------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.01.05        | DEPARTAMENTO JURÍDICO |                   |               |
| U.O.:  | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO  |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 017    | 3.3.90.91-01    | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 04.125.0105-2.131 | R\$ 50.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 110.0000 |                   |               |

|        |                 |                                    |                   |               |
|--------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.01.06        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO      |                   |               |
| U.O.:  | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO               |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 023    | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA | 04.122.0105-2.132 | R\$ 50.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 110.0000              |                   |               |

|        |                 |                                    |                   |                |
|--------|-----------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:  | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |                   |                |
| U.O.:  | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |                |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor          |
| 113    | 3.3.90.08-01    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS    | 08.244.0086.2-054 | R\$ 350.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 510.0000              |                   |                |

|        |                 |                                       |                 |       |
|--------|-----------------|---------------------------------------|-----------------|-------|
| U.E.:  | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                     |                 |       |
| U.O.:  | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                 |       |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.: | Valor |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



|                       |              |                     |                   |               |
|-----------------------|--------------|---------------------|-------------------|---------------|
| 137                   | 3.3.90.30-01 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.452.0109.2-141 | R\$ 50.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |              |                     |                   |               |

|                       |                 |                                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                     |                   |               |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 138                   | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA    | 15.452.0109.2-141 | R\$ 50.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                                       |                   |               |

|                       |                 |                                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                     |                   |               |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 139                   | 4.4.90.52-01    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 15.452.0109.2-141 | R\$ 21.250,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                                       |                   |               |

|                       |                 |                                       |                   |                |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                 | 02.09.04        | SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO                |                   |                |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |                |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor          |
| 163                   | 4.4.90.51-02    | OBRAS E INSTALAÇÕES                   | 17.512.0096-1.079 | R\$ 415.121,86 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                                       |                   |                |

|                       |                 |                                       |                   |                |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                 | 02.09.04        | SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO                |                   |                |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |                |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor          |
| 220                   | 4.4.90.51-01    | OBRAS E INSTALAÇÕES                   | 17.512.0096-1.079 | R\$ 102.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                                       |                   |                |

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para fins de atendimento de despesas do Departamento Jurídico com pagamentos de Requisições de Pequeno Valor – RPVs e despesas processuais com citações e intimações; despesas do Departamento de Administração com pagamentos de Serviços de Terceiros em geral; despesas do Departamento de Assistência Social, para pagamento dos beneficiários do PROADE – Programa de Auxílio ao Desempregado e despesas do Departamento de Obras, Viação e Serviços para aquisição de materiais para construção para manutenção dos logradouros públicos e outros serviços do setor, além das despesas com a Contrapartida do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a compra de uma Retroescavadeira e das despesas com a execução de obra de infraestrutura a ser custeado com recursos do FEHIDRO do Governo Estadual e recursos próprios, referentes à contrapartida.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 3º são provenientes:

§ 1º. Do excesso da arrecadação da receita de capital prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 415.121,86 (quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), decorrente das transferências de recursos estaduais do FEHIDRO para execução de obras de infraestrutura.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## § 2º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                 |                                      |                   |           |
|----------------------|-----------------|--------------------------------------|-------------------|-----------|
| U.E.:                | 02.01.06        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO        |                   |           |
| U.O.:                | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO                 |                   |           |
| Ficha:               | Cat. Econômico: | Descrição                            | Func. Program.:   | Valor     |
| 025                  | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA | 04.122.0105-2.133 | 50.000,00 |
| Cod. Aplic.: 300.008 |                 |                                      |                   |           |

|                      |                 |                                      |                   |               |
|----------------------|-----------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                | 02.06.01        | SEÇÃO ODONTOLÓGICA                   |                   |               |
| U.O.:                | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                |                   |               |
| Ficha:               | Cat. Econômico: | Descrição                            | Func. Program.:   | Valor         |
| 056                  | 3.3.90.39-05    | OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA | 10.301.0107-2.135 | R\$ 67.000,00 |
| Cod. Aplic.: 300.008 |                 |                                      |                   |               |

|                       |                 |                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA          |                   |               |
| U.O.:                 | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 062                   | 3.3.50.41-01    | CONTRIBUIÇÕES         | 10.301.0107-2.123 | R\$ 91.000,00 |
| Cod. Aplic.: 300.0003 |                 |                       |                   |               |

|                       |                 |                                         |                   |               |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.07.02        | SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO              |                   |               |
| U.O.:                 | 02.07.00        | DEPARTAMENTO DE ESP., CULTURA E TURISMO |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                               | Func. Program.:   | Valor         |
| 108                   | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA    | 13.392.0108-2.140 | R\$ 30.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                                         |                   |               |

|                                       |                 |                                      |                   |                |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                 | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS   |                   |                |
| U.O.:                                 | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |                |
| Ficha:                                | Cat. Econômico: | Descrição                            | Func. Program.:   | Valor          |
| 121                                   | 3.3.90.39-05    | OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA | 08.244.0086-2.054 | R\$ 150.000,00 |
| Cod. Aplic.: 500.0009 – R\$ 60.000,00 |                 |                                      |                   |                |
| Cód. Aplic.: 500.0010 – R\$ 90.000,00 |                 |                                      |                   |                |

|                       |                 |                                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.09.02        | SEÇÃO DE OBRAS                        |                   |               |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 144                   | 3.3.90.30-01    | MATERIAL DE CONSUMO                   | 15.452.0109-2.142 | R\$ 92.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                                       |                   |               |

|                       |                 |                             |                   |                |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                 | 02.10.04        | SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL |                   |                |
| U.O.:                 | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO    |                   |                |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                   | Func. Program.:   | Valor          |
| 190                   | 3.3.90.30-05    | MATERIAL DE CONSUMO         | 12.361.0110-2.149 | R\$ 223.250,00 |
| Cod. Aplic.: 200.0002 |                 |                             |                   |                |

Art. 5º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º serão



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

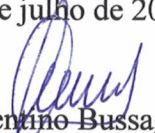


atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam esta Lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de julho de 2021.

  
José Crecentino Bussaglia  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em: 30/07/2021.

  
Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete